

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA
RUA OSVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 203, JARDIM NAÇÕES UNIDAS, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000 - (65)
33362676 - vtangara1@trt23.jus.br
PROCESSO Nº: 0000155-92.2014.5.23.0051

AUTOR: SINTIALCOOL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FABRICACAO DE ALCOOL
RÉU: USINA BARRALCOOL S/A

DESTINATÁRIO: DIÁRIO DA SERRA

OFÍCIO

Sr(a). Diretor(a),

Em cumprimento à determinação exarada pela Exma. Juíza Federal do Trabalho, Dra. Juliana Varela de Albuquerque Dalprá, fica Vossa Senhoria INTIMADA a divulgar que tramita perante este Juízo a ação civil coletiva nº 0000155-92.2014.5.23.0051, ajuizada pelo SINTIALCOOL – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool do Estado do Mato Grosso em face de USINA BARRALCOOL S/A., em que se pleiteia a condenação da reclamada na obrigação de fazer consistente em registrar, no cartão de ponto dos trabalhadores, o lapso temporal por eles gasto no trajeto empresa ré-residência, com o transporte fornecido pela reclamada, bem como o pagamento das horas in itinere, de acordo com os registros a serem efetivados e, ainda, dos reflexos no repouso semanal remunerado e demais verbas, a fim de que os interessados possam intervir no processo como litisconsortes, caso queiram, e também requeiram a suspensão de eventuais ações individuais, no prazo de 30 dias, conforme dispõem os arts. 94 e 104 da da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Para que surtam os efeitos legais, solicitamos que a mencionada publicidade ocorra durante 5 (cinco) dias consecutivos.

OBS: Favor encaminhar a este Juízo cópias das páginas do jornal em que foi feita a mencionada veiculação, a fim de que sejam acostadas aos autos.

TANGARÁ DA SERRA, Quinta-feira, 27 de Março de 2014.

Isabela Quevedo Gomes
Analista Judiciária

KAIO HERNO ROSELLA, CNPJ Nº 15.586.579/0001-93, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO de Lavador de Veículos, no município de Tangará da Serra-MT.

BENIVALDO DA SILVA ALVES, CPF Nº 021.466.844-45, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO de Lava Jato, no município de Barra do Bugres-MT.

LOPES DA SILVA & SILVA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.841.024/0001-90, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO de Oficina Mecânica, no município de Tangará da Serra-MT.

ELISÂNGELA SILVA BARBOSA, CNPJ Nº 17.932.044/0001-52, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO de Fabricação de Conservas de Frutas, no município de Tangará da Serra-MT.

SERIEMA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-EPP, CNPJ Nº 00.078.459/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para o Serviço de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

NATALINO BIGOLIN E OUTRO, CPF Nº 494.760.689-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO de Posto de Abastecimento/Of. Mecânica/Lava Jato, instalados na Fazenda Bigolin, no município de Sapezal-MT.

NATALINO BIGOLIN E OUTRO, CPF Nº 494.760.689-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO de Depósito de Defensivos/Embalagens Vazias, instalados na Fazenda Bigolin, no município de Sapezal-MT.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA, CNPJ Nº 03.449.173/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI de Ampliação, para atividade de Posto de Combustível, localizado no município de Tangará da Serra- MT.

SOKOLOSKI & LIMA LTDA-ME, CNPJ Nº 09.318.480/0001-08, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO de Oficina Mecânica, no município de Tangará da Serra-MT.

DRI METAL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.175.910/0001-91, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através deste edital público, com fundamento no artigo 51 do Estatuto, a Sra. Leani Cledi Ruppel, Presidente da CASA DO ADOLESCENTE, Instituição Filantrópica, não Governamental, de Utilidade Pública e sem fins lucrativos, com finalidade assistencial, beneficente, auxiliar do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e que tem por finalidade primordial proporcionar a mais ampla proteção ao Adolescente em caráter provisório e excepcional, (artigo 101 da Lei 8.069/90), inscrita no CNPJ Nº 04.792.174/0001-95 com sede sito à Rua 31-B, nº 125 - N, no Jardim Olímpico, em Tangará da Serra-MT, NOMEIA para conduzir o Processo Eleitoral 2014/1025, a Sra. Marilene da Luz Oliveira e CONVOCA todos os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL COM ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, a realizar-se no dia 25 de Abril de 2014, às 19 horas, nas dependências da Entidade.

Tangará da Serra, 03 de abril de 2014.

Leani Cledi Ruppel
Presidente

CIA TERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ: 08.634.177/0001-51

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A, que se realizará na localidade da sede da Companhia no Município de Tangará da Serra – MT, na Avenida Lions Internacional, 2.650 W - Bairro Vila Esmeralda I, no prédio do Sindicato Rural de Tangará da Serra, no dia 26 de Abril de 2014 (Sábado) às 8.00 Horas em primeira convocação e 8.30 Horas em segunda convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1-Prestação de contas, exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras de 2013.

2-Assuntos Gerais.

Tangará da Serra – MT, 02 de Abril de 2014.

Normando Corral
Presidente

A DRI METAL INDUSTRIA E METALURGICA LTDA ME, CNPJ Nº 06.175.910/0001-91, Inscrição Estadual 13.258.908-7, COMUNICA o Abandono de Emprego do funcionário IVO NASCIMENTO DE SOUZA, portador da CTPS 00494, Série 0008 SSP/MA. Data do abandono: 01/03/2014. Solicitamos o comparecimento dentro de 3 dias a contar da última publicação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “I”, da CLT.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063, DE 26 DE MARÇO DE 2014

REJEITA NA INTEGRA O PARECER Nº 119/2013-TP, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVOS ÀS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2012, SOB A RESPONSABILIDADE DO Sr. SATURNINO MASSON, TENDO COMO RESPONSÁVEL O CONTADOR FLÁVIO AMARAL OLIVEIRA - CRC/MT N.º 008584/0-7.

O Vereador **WELITON ÚNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, e é promulgado o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Considerando o **PARECER** da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentado e aprovado em Sessão Plenária da Câmara Municipal, em **09** laudas em separado, anexadas em documentos e que passam a integrar o referido Projeto de Decreto Legislativo, **REJEITA** na íntegra o **PARECER PRÉ-VIO CONTRÁRIO** de nº **119/2013** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que trata da análise das contas de Governo do Município de Tangará da Serra, exercício 2012, **Processos nºs 10.168-0/2013, 17-5/2012 (dois volumes), processo 40.0215-6/2012, (um volume) e processo 18-3/2012, que tratam das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra relativas ao Exercício de 2012, sob a responsabilidade do Sr. SATURNINO MASSON, tendo como responsável o contador FLÁVIO AMARAL OLIVEIRA - CRC/MT N.º 008584/0-7**

Art. 2º - Os motivos da discordância do parecer prévio contrário do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso, faz parte do anexo I, do presente decreto-legislativo, qual seja, o parecer da comissão de finanças e orçamento, intitulado “Análise das Contas Anuais do Governo Municipal do exercício de 2012”, bem como os documentos anexados ao parecer.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 37º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
WELITON DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra, e publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ROMER JAPONÊS
1º Secretário